

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EDITAL Nº 004, DE 11/01/2010**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- CARGOS 1 a 9 – AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/ GM, de 3 de janeiro de 2002;
- Auxiliar nas ações voltadas à Vigilância em Saúde Ambiental;
- Atender às solicitações dos munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle e de prevenção de infestações por animais sinantrópicos (ratos, baratas, mosquitos, moscas, pombos, morcegos, escorpiões, aranhas, pulgas, carrapatos, formigas, vespas, abelhas, marimbondos, taturanas, lacraias, e outros);
- Remover colméias e vespeiros;
- Inspecionar locais com condições favoráveis à infestação por roedores como: terrenos baldios, bueiros, córregos e outros, e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de raticidas;
- Inspecionar locais com condições favoráveis para a presença de pombos e morcegos e proceder às ações de controle preconizadas;
- Inspecionar locais com condições favoráveis para a infestação de outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de praguicidas;
- Realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de mosquitos;
- Realizar o controle mecânico em potenciais criadouros (vedação de caixa de água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes);
- Controlar mosquitos adultos por meio da aplicação de inseticidas e/ou manejo ambiental;
- Instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para captura da fauna sinantrópica, segundo técnicas padronizadas;
- Lavar e preparar os materiais utilizados no laboratório, na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos;
- Atender às solicitações dos munícipes e orientá-los quanto às normas de criação de animais domésticos (cães, gatos, pássaros, galinha, boi, porco, cavalo e etc) no município de Conselheiro Lafaiete;
- Apreender animais domésticos soltos em locais públicos;

- Remover animais acidentados, invasores, doentes, agressores e em outras condições que justifiquem a remoção;
- Cuidar da guarda e proteção dos animais apreendidos durante o transporte até o seu destino;
- Zelar pela segurança e bem estar dos animais domésticos sob a guarda do serviço;
- Manejar adequadamente os animais domésticos de forma a minimizar o seu estresse e desconforto;
- Alimentar os animais domésticos mantidos nos alojamentos;
- Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos;
- Auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário;
- Auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos realizados nos animais;
- Realizar a vacinação dos animais domésticos com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras;
- Coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial;
- Descartar adequadamente os resíduos de saúde, embalagens de praguicidas e outros;
- Realizar outras Atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias;
- Auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço;
- Zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizados em suas Atividades;
- Utilizar, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual e uniformes;
- Zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho;
- Realizar todas as Atividades descritas, respeitando as normas ambientais de segurança pessoal, da equipe, do município e dos animais domésticos e protegidos;
- Participar periodicamente de cursos, treinamentos e atualizações sobre o trabalho de sua competência, a critério da chefia;
- Submeter-se às diretrizes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Executar as tarefas de apoio relacionadas ao atendimento à Saúde Pública, respeitando os procedimentos técnicos e administrativos específicos;
- Executar as tarefas relacionadas a este segmento de atividade com destreza, equilíbrio, precisão e cumprimento as normas de segurança no trabalho;
- Prestar os cuidados básicos aos usuários que buscam atendimento na área da Saúde, da Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete, procedendo aos devidos encaminhamentos aos setores ou profissionais competentes;
- Executar tarefas de apoio à Saúde Pública, com higiene, tomando cuidados com a limpeza pessoal, com a vestimenta, local de trabalho e respectivos objetos e/ou alimentos;
- Buscar o contínuo aperfeiçoamento para o desempenho das atividades que envolvem a saúde pública, meio ambiente e proteção de animais

- CARGO 10 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como

evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD.

- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho).
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento.
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados.
- Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados.

- CARGO 11 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais.
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF.
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção.
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico.
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF.

- CARGO 12 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

- Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento.
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista.
- Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos).
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos de sua competência realizados.

- CARGO 13 - ASSISTENTE SOCIAL

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de serviço social junto a indivíduos, grupos e comunidade, identificando e analisando os problemas ou necessidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.
- Coordenar trabalhos de caráter social adstritos às ESF.
- Desenvolver trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF.
- Realizar reuniões com os profissionais das ESF para discutir e refletir permanentemente a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades.
- Realizar atividades em grupo com as famílias de forma a atendê-la integralmente.
- Realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde.
- Criar projetos e/ou busca de meios já existentes para possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade.
- Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde.
- Desenvolver junto às ESF estratégias que identifiquem problemas relacionados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas, em forma de protocolo de atendimento.
- Capacitar, orientar e organizar junto com as ESF o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda.

- CARGO 14 - ASSISTENTE SOCIAL PARA PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificação de necessidades e oferta de orientações a indivíduos e famílias fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais;
- Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos;
- Trabalhar em equipe;
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço;
- Desenvolver atividades sócio-educativas de apoio acolhida, reflexão e participação, que visem ao fortalecimento familiar e a convivência comunitária.

- CARGO 15 - ENFERMEIRO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso.
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

- CARGO 16 - FARMACÊUTICO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional.
- Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, disciplinando a prescrição, a dispensação e o uso.

- CARGO 17 – FISIOTERAPEUTA

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Realizar ações no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução e incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e promoção do autocuidado. Esta assistência pode ser individual (na Unidade e/ou Residência) e/ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientando atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade.

- CARGO 18 - FONOAUDIÓLOGO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.

- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Realizar ações no sentido de desenvolver a promoção e proteção da saúde, através de medidas de reabilitação, redução e incapacidades e deficiências, prevenção de agravos, vigilância à saúde e educação para o autocuidado. Esta assistência pode ser individual (na Unidade e/ou Residência) e/ou coletiva, com valorização do potencial do usuário e dos equipamentos sociais existentes (como escolas, creches, pastorais), orientando atendimento e acompanhamento de acordo com a necessidade.

- CARGO 19 – MÉDICO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Indicar internação hospitalar.
- Solicitar exames complementares.
- Verificar e atestar óbito.

- CARGO 20 - NUTRICIONISTA

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Promoção e orientação de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida.
- Capacitar o aproveitamento dos alimentos produzidos na região, viabilizando o cultivo de hortas e pomares comunitários.
- Controle e prevenção de distúrbios nutritivos como carências por micronutrientes, sobrepeso, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

- Realizar atividades para grupos de doenças crônicas, priorizando as abordagens coletivas, desenvolvendo junto às ESF ações de prevenção e promoção à saúde de forma interdisciplinar.

- CARGO 21 – ODONTÓLOGO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal do paciente e, eventualmente, da comunidade a que este pertence.
- Realizar procedimentos clínicos definidos na legislação do Ministério da Saúde.
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de exodontia, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar os elementos dentários acometidos por processos patológicos bucais, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Realizar profilaxia dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência assegurando seu acompanhamento.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e emergências.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local.
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal.
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Saúde Bucal – TSB e pelo Auxiliar de Saúde Bucal – ASB.
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento, mantendo arquivo atualizado de prontuários, com informações e prescrições realizadas durante o tratamento.
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita.
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, bem como os procedimentos clínicos, descritos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS-96) e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a Regulação do Pacto pela Vida (Portaria 199, de março de 2006).
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório.
- Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho. Planejar e administrar serviços odontológicos e correlatos, bem como política de saúde.
- Estar capacitado para procurar novos conhecimentos e atualização, mostrando versatilidade e adaptabilidade aos avanços da ciência e tecnologia na sua área de atuação.
- Planejar e gerenciar as atividades e os recursos humanos vinculados à sua área de atuação.
- Atuar junto a equipes que venham a formular políticas de saúde relacionadas à sua área de atuação.
- Auxiliar na elaboração de especificações técnicas necessárias à contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação.
- Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população.
- Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- CARGO 22 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
- Realizar palestras para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a estimular a prática do autocuidado.
- Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas/Práticas Corporais, nutrição e saúde.
- Capacitar profissionais, inclusive agentes comunitários de saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades físicas e práticas corporais.
- Supervisionar as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade. Promoção de ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto a creches e escolas.
- Articular projetos para melhor utilizar os espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
- Promover eventos de estímulo e valorização das Atividades Físicas/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

- CARGO 23 PSICÓLOGO

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Realizar atividades clínicas pertinentes a responsabilidade profissional de psicologia.
- Realização de capacitações para apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar.
- Realizar encontros para discussão com as ESF dos casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas.
- Realizar eventos que fomentem ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura.
- Realizar reunião com os conselhos tutelares, associações de bairros, grupos de auto-ajuda para desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando construir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial.
- Realizar atividades de psicoterapia para grupos específicos, priorizando as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade.
- Realizar visitas domiciliares para ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.
- Realizar atividades de psicoterapia para grupos de doenças crônicas, priorizando as abordagens coletivas, desenvolvendo junto às ESF ações de prevenção e promoção à saúde de forma interdisciplinar.

- CARGO 24 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios, realizando pesquisas e entrevistas.
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município.
- Executar quaisquer outras atividades correlatas.
- Coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas à problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais.
- Intervir terapeuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e/ou coletivas, nos níveis preventivo, curativo, reabilitação e inclusão social.
- Promover a adaptação de recursos de materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça.
- Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo.